DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Errata	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1316 de 15 de Julho de 2021

"Mantém a Adesão ao Plano São Paulo de combate à COVID-19 (Fase de Transição) e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1218, de 24 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no Município de Vitória Brasil para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabeleceu outras providências;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo de combate à covid -19 (Fase de Transição);

DECRETA:

Art. 1.º O município de Vitória Brasil mantém a adesão ao Plano São Paulo de Combate à Covid-19 – Fase de Transição – de 15/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2.º Além das determinações do Plano São Paulo de Combate à Covid-19, o município acrescenta:

I - Ficam suspensas ainda as atividades presenciais com alunos em todas as Instituições de Ensino estabelecidas nas dependências do Município de Vitória Brasil, constituídas da administração Municipal e Estadual, sob descrição de Educação Básica, incluindo qualquer forma de aulas presenciais, o Reforço Escolar e/ou Recuperação paralela da Aprendizagem, bem como, o transporte escolar, por prazo indeterminado.

Art. 3.º Fica autorizado o atendimento presencial, em todos os estabelecimentos comerciais, respeitando o limite de 05 (cinco) pessoas por vez.

Parágrafo único: O horário de atendimento deverá ser das 6:00 às 23:00 horas.

Art. 4º O atendimento em salões de beleza e barbearias, deverá ser por agendamento, não podendo exceder 02 (duas) pessoas por vez.

Art. 5º Fica proibido:

I - Quaisquer tipos de aglomerações nas ruas, calçadas, praças, campo de futebol, lugares públicos e defronte aos estabelecimentos comercias.

II – Festas em áreas privadas (residências ou propriedades rurais).

Art. 6º Em desobediência do caput anterior, qualquer munícipe poderá efetuar denúncia através do telefone 190.

Art. 7º As atividades religiosas em igrejas, templos ou residências deverão obedecer às seguintes regras:

I – Limite máximo de ocupação de 25% da capacidade total;

II – Aferir a temperatura de todos os que estiverem no recinto, sendo registrado em uma ficha com nome completo, temperatura e data.

a) O responsável deverá manter as fichas arquivadas para possíveis fiscalizações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 1295 e suas alterações.

Em Vitória Brasil (SP), 15 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

D E C R E T O 1305 de 02 de Junho de 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.175,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.175,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

48 08.244.0005.2005.0000 MAN DO FUNDO MUN DE ASSIST S 3.400,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

F.R.: 00100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

99 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE 19.175,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R.: 00581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

310 000 SAÚDE–GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

124 12.361.0007.2013.0000 ENC C/ ENSINO FUNDAMENTAL 600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

56 08.244.0005.2005.0000 MAN. DO FUNDO MUN DE ASS SOC -3.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

97 10.301.0006.2010.0000 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

120 12.361.0007.2013.0000 ENC C/ ENSINO FUNDAMENTAL -17.175,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

125 12.361.0007.2013.0000 ENC C/ ENSINO FUNDAMENTAL - 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Anulação (-) -23.175,00

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil (SP), 02 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Portarias

PORTARIA 123 de 15 de Julho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 30/07 de 2021, o Senhor WESLEI FERNANDO ORMANZE, portador da cédula de identidade sob nº 34.278.957-0 e CPF sob nº 362.123.798-40, do Cargo de Diretor de Ensino Fundamental da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal nº 484 de 24/04/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 124 de 15 de Julho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2021 o Senhor WESLEI FERNANDO ORMANEZE, portador da cédula de identidade sob nº 34.278.957-0 e CPF sob nº 362.123.798-40, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar nº 355/2009, de provimento em comissão, a título de subsídio fixado pela Lei nº 638/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 125 de 15 de Julho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 02 de Agosto de 2021, a Senhora VIVIANE SILVA FERREIRA, portadora da cédula de identidade sob nº 45.578.798-0 e CPF sob nº 359.821.998-93, servidora desta municipalidade no cargo de Professor I – PEB I, cargo de provimento efetivo, para exercer o Cargo de Diretor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal nº 484 de 24/04/2013, com a referência 18D e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora ora designada fará jus a uma gratificação de 40% sobre o seu salário base sem prejuízos das vantagens do cargo efetivo, conforme §1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 544/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 126 de 15 de Julho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular aos servidores:

DIJALMA JESUS DE SOUZA - RG: 19.778.011-8 – SERVIÇOS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2020 A 31/03/2021	26/07/2021 A 24/08/2021

JOSIANE BELIA SIQUEIRA - RG: 28.054.568-X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
08/04/2020 A 07/04/2021	09/08/2021 A 23/08/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Errata

ERRATA DO DECRETO 1299/2021 Publicado na edição nº 377 do Diário Oficial do Município no dia 25 de Junho de 2021

ONDE SE LÊ:

Em Vitória Brasil (SP), 23 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Em Vitória Brasil (SP), 06 de Maio de 2021.

Licitações e Contratos

Extrato

Termo Aditivo 02/2021 – Contrato nº 047/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 – Processo nº 032/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil CNPJ 01.611.210/0001-89 – Contratada: Fukuoka Engenharia Eireli – EPP - CNPJ 18.583.554/0001-24. Objeto: Termo Aditivo nº 02/2021 – Acréscimo quantitativo serviços/materiais (equivalente a aprox. 15,36% do valor inicial do contrato). Valor do aditivo: R$ 23.122,46. Vitória Brasil/SP, 8 de julho de 2021. Paulo Henrique Miotto – Prefeito

Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato nº 069/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo nº 033/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – CNPJ 01.611.210/0001-89 – Contratada: De Souza & De Souza Clínica Médica Ltda – ME – CNPJ 26.752.172/0001-05. Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses ou até 13/07/2022, mantendo-se as mesmas condições contratuais – Valor mensal: R$ 5.804,45. Vitória Brasil/SP, 13 de julho de 2021. Paulo Henrique Miotto – Prefeito

COMUNICADO
EDITAL RETIFICADO

Em razão das retificações efetuadas no Edital - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Presencial nº 016/2021 - Processo nº 039/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus novos e serviços, com alterações nas exigências do objeto e do prazo de entrega, fica marcada a data de encerramento e/ou abertura da sessão para o dia 29/07/2021 às 13:00 horas. O Edital Retificado completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitoria Brasil/SP, 15 de julho de 2021.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito

Extrato
Termo de Rescisão
Contrato nº 030/2020 – Processo nº 017/2020 – Tomada de Preços 001/2020

Objeto: Reforma do Centro de Lazer Comunitário

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil

Contratada: Fukuoka Engenharia Eireli – EPP - CNPJ 18.583.554/0001-24

Assinatura: 12/07/2021

Paulo Henrique Miotto – Prefeito